PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º .....

do Processo nº 2012-0.188.795-6 .....

Interessado : AAMR 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Local : Av. Jornalista Roberto Marinho
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/291/2013

A CTLU/SMDU, em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2013, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4° do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/219/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

19.dezembro.2013

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.